

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.005844/2024

2. Descrição da necessidade

Atender às missões administrativas do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz, dentre elas, a visita de atores externos (MIDR, COTER, ENOCP, AGU, TCU etc), no intuito de conhecer e fiscalizar a operação, além de realizar auditorias. Para apoiar essas atividades, é necessário a utilização de veículos de apoio, tipo van, no intuito de prover o transporte do pessoal envolvido. Dessa maneira propicia o traslado dos mesmos do aeroporto para os meios de hospedagens e durante todos os deslocamentos a serviço dentro de Natal e em viagens externas na área onde se desenvolve a referida operação.

A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no, anexo **apêndice A**, a este documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Planejamento e Gestão	José Gerino Bezerra Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Todos os veículos locados deverão ter qualidade, condições e equipamentos iguais ou superiores aos definidos na descrição do item existente no **apêndice A**.

4.2. Os veículos locados deverão ser entregues e recolhidos pela CONTRATADA, ao Fiscal de Contrato designado pelo CONTRATANTE em local e hora determinados.

4.2.1. Os veículos deverão ser entregues sem ônus para o CONTRATANTE, sendo as despesas de transporte e deslocamento dos veículos até a Organização Militar custeados pela CONTRATADA.

4.2.2. Os veículos deverão ser recolhidos sem ônus para o CONTRATANTE, sendo as despesas de transporte e deslocamento dos veículos custeados pela CONTRATADA.

4.2.3. Os veículos deverão ser fornecidos com ou sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível incluso.

4.3. O local de entrega dos veículos será:

4.3.1. ENDEREÇO: Avenida Hermes da Fonseca, nº1355, Tirol, CEP 59.015-145, Natal-RN;16º B I Mtz,

4.4. A CONTRATADA fará a entrega dos veículos em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento pela empresa da respectiva Nota de Empenho, em remessa única, conforme demanda, no endereço acima elencado, de acordo com a especificação detalhada no apêndice A.

4.5. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicará a nova data de entrega possível, com prazo alongado de no máximo 24 (vinte e quatro) horas em relação a data estipulada inicialmente.

4.5.1. Caso os motivos que amparem o atraso na entrega não sejam considerados suficientes para justificar o ocorrido a administração poderá entender o ato como quebra contratual, ensejando as sanções previstas em edital.

4.6. O veículo deverá ser apresentado em perfeita condições de manutenção, uso e dirigibilidade. Ademais, deverão estar em dia as taxas anuais referentes ao Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), Seguro Obrigatório (DPVAT) e Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), além de limpo.

4.7. Para todos os itens, os veículos devem vir segurados contra acidentes, roubo, furto, incêndio, colisão, danos à para-brisa, retrovisores, faróis, lanternas, vidros laterais e traseiro, com franquia inclusa na composição do valor da diária, bem como contra terceiros (cobertura física e material), com previsão de carro reserva, conforme a situação, e outros encargos necessários à execução de serviços e assistência técnica de 24hs para fins de manutenção dos veículos.

4.8. É de responsabilidade da Contratada realizar, periodicamente, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devendo respeitar o tempo e a quilometragem indicada pelo fabricante no manual do usuário.

4.8.1. Qualquer manutenção necessária, decorrida de uso, durante as atividades realizadas, ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo esta providenciar a manutenção de maneira que não impeça a continuidade dos trabalhos que estiverem sendo realizados, ficando responsável inclusive pela substituição do veículo, por outro de modelo igual ou superior, caso a manutenção necessária não possa ser concluída em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9. Os veículos devem estar equipados com sistema de rastreamento, com monitoramento em tempo real via satélite, por meio da internet, devendo, no ato da contratação, ser fornecidos à CONTRATANTE o login e senha que possibilite acesso ao sistema para monitoramento dos veículos.

4.10. Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, na modalidade , em sua forma eletrônica.

5. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na dispensa de licitação para eventual e futura contratação do serviço de locação de veículos automotores em favor do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz, limitado aos quantitativos estimados e estabelecidos no apêndice A , anexo a este documento.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento das necessidades se deu tomando por base os trabalhos administrativos e de fiscalização realizados anteriormente na Operação Carro Pipa,

6.2. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

6.3. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.4. Foi possível utilizar outras contratações no âmbito da Administração Pública, atendendo sua totalidade haja vista a compatibilidade entre as descrições do objeto ora almejado com aqueles encontrados na Pesquisa de Preços do Compras.gov.br.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição detalhada dos itens, bem como suas quantidades e valores referência estão discriminadas no **apêndice A**, anexo a este documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.058,80

8.1. valor estimado da contratação é de R\$59.025,80 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos).

8.2. O preço estimado (máximo aceitável) foi definido e documentado com base em pesquisa de preços realizada nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021, conforme relatório de pesquisa de preços que compõem o processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme a letra b do Inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133/23, o objeto deverá atender o tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2 Neste contexto e no caso concreto o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A presente contratação possui alinhamento com o Plano de Contratações Anual - PCA/2024 – B Adm Gu N e com o planejamento estratégico do EROCP- 7ª Bda Inf Mtz.

10.2. Missão Institucional do Exército Brasileiro, de cooperação com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Já existe processo de dispensa de licitação de serviço de agenciamento de combustível por meio de sistema de controle de frota informatizado, com contrato vigente até 10 de outubro de 2024, prorrogáveis por mais quatro meses.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação dos serviços, pretende atender às missões administrativas do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz, dentre elas, visitas de atores externos (MIDR, COTER, ENOCP, AGU, TCU etc), no intuito de conhecer e fiscalizar a operação, além de realizar auditorias. Para apoiar essas atividades, é necessário a utilização de veículos de apoio, tipo van, no intuito de prover o transporte do pessoal envolvido. Dessa maneira propicia o traslado dos mesmos do aeroporto para os meios de hospedagens e durante todos os deslocamentos a serviço dentro de Natal e em viagens externas na área onde se desenvolve a referida operação.

12.2. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para o recebimento destes serviços o escritório Regional da Operação Carro Pipa deverá se certificar da capacitação dos condutores de veículos decorrentes de suas características específicas, como exemplo o veículo tipo van, instruindo seus condutores sobre o uso destes veículos.

13.2. Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

13.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.5. Para que isso ocorra na sua plenitude será escalado o fiscal de contrato que fará contato direto e imediato com o fornecedor a fim de viabilizar a entrega e recebimento das viaturas, realizando a vistorias e se responsabilizando pela execução correta do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Seguindo as orientações do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS-CGU/AGU (6ª edição), para habilitação das empresas, os veículos ofertados devem seguir as seguintes determinações:

14.1.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

14.1.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

14.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações superveniente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Contratação de empresa especializada em locação de viatura: Tipo van.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAISE CARLA GOMES DE LIMA
Data: 12/07/2024 14:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAISE CARLA GOMES DE LIMA

Equipe de apoio

Despacho: Contratação de empresa especializada em locação de viatura: Tipo van.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JUNIO
Data: 12/07/2024 14:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR JUNIOR

Autoridade competente

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pleiteada pelos estudos preliminares, além de ser necessária para o atendimento da continuidade da Operação Carro-Pipa em sua plenitude.